

Version	007
Term	03/2025

Versão	007
Vigência	03/2025

A tradução é fornecida apenas para auxiliar na compreensão, sendo a versão oficial a redigida em português.

The translation is provided solely to facilitate understanding, with the official version being the one written in Portuguese.

RISE INVESTMENT MANAGEMENT LTDA.

RISE INVESTMENT MANAGEMENT LTDA.

Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos (Compliance)

Rules, Procedures and Internal Controls Policy (Compliance)

Março/2025

March/2025

1. CONTROLE DE DOCUMENTOS

1.1.1. HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÕES DO DOCUMENTO

Data	Área	Versão	Alterações/Inclusões
04/2021	Compliance	001	Criação da Política
08/2021	Compliance	002	Atualização da Política
03/2022	Compliance	003	Atualização da Política
11/2022	Compliance	004	Atualização da Política
10/2023	Compliance	005	Atualização da Política
08/2024	Compliance	006	Atualização da Política
03/2025	Compliance	007	Atualização da Política

1.1.2. HISTÓRICO DE VERSÕES DO DOCUMENTO

Data	Aprovação	Versão	Responsável
04/2021	Diretora de Compliance	001	Aline Batista
08/2021	Diretora de Compliance	002	Aline Batista
03/2022	Diretora de Compliance	003	Aline Batista
11/2022	Diretora de Compliance	004	Aline Batista
10/2023	Diretora de Compliance	005	Aline Batista
08/2024	Diretora de Compliance	006	Aline Batista
03/2025	Diretora de Compliance	007	Aline Batista

1.1.3. VIGÊNCIA

A presente política tem caráter permanente.

O conteúdo deste documento poderá ser modificado a qualquer momento de acordo com as necessidades vigentes. Os profissionais da Rise Investment e seus prestadores de serviço deverão, sempre que necessário, consultar a última versão disponível.

1. DOCUMENT CONTROL

1.1.1. DOCUMENT MOVEMENT HISTORY

Date	Area	Version	Changes/Inclusions
04/2021	Compliance	001	Policy Creation
08/2021	Compliance	002	Policy Update
03/2022	Compliance	003	Policy Update
11/2022	Compliance	004	Policy Update
10/2023	Compliance	005	Policy Update
08/2024	Compliance	006	Policy Update
03/2025	Compliance	007	Policy Update

1.1.2. DOCUMENT VERSION HISTORY

Date	Approval	Version	Responsible
04/2021	Director of Compliance	001	Aline Batista
08/2021	Director of Compliance	002	Aline Batista
03/2022	Director of Compliance	003	Aline Batista
11/2022	Director of Compliance	004	Aline Batista
10/2023	Director of Compliance	005	Aline Batista
08/2024	Director of Compliance	006	Aline Batista
03/2025	Director of Compliance	007	Aline Batista

1.1.3. TERM

This policy is permanent.

The content of this document may be modified at any time according to current needs. Rise Investment professionals and their service providers should, whenever necessary, consult the latest available version.

Índice

1. **Introdução**
2. **Abrangência**
3. **Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos**
4. **Políticas de *Compliance* e Procedimentos**
 - 4.1. Política de Conheça Seu Cliente (Know Your Customer)
 - 4.1.1. Cadastro e atualização de informações de clientes
 - 4.1.2. Pessoas Expostas Politicamente
 - 4.1.3. Registro das Movimentações
 - 4.1.4. Monitoramento de Ativos e Contrapartes
 - 4.1.5. Comunicação de Operações Suspeitas
 - 4.2. Política de Conheça Seu Funcionário (Know Your Employee)
 - 4.3. Política de Conheça seu Fornecedor (Know Your Supplier) e Procedimentos de Seleção, Contratação e Fiscalização de Prestadores de Serviço/Terceiros em Nome dos Fundos de Investimento;
 - 4.3.1. Procedimentos de Contratação
 - 4.3.2. Classificação
 - 4.3.3. Aspectos formais para Contratação
 - 4.3.4. Monitoramento
 - 4.4. Política de Segurança e Sigilo das Informações
 - 4.5. Política de Segurança Cibernética
 - 4.6. Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
 - 4.6.1. Riscos Potenciais
 - 4.6.2. Medidas de Mitigação
 - 4.6.3. Planos de contingência
 - 4.7. Política de Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo ("PLD/FTP")
 - 4.8. Prevenção e Combate à Corrupção e Leis Anticorrupção
 - 4.8.1. Combate à Corrupção relacionada a Agentes Públicos
 - 4.8.2. Brindes, presentes e refeições para agentes públicos
 - 4.8.3. Contribuições políticas, doações e patrocínios
 - 4.8.4. Pagamentos de taxas e emolumentos
 - 4.9. Procedimentos Relacionados ao Treinamento de Colaboradores

5. Disposições Gerais - Modelo de Termo de Comprometimento

Contents

1. **Introduction**
2. **Scope**
3. **Director of *Compliance* and Risk Management**
4. **Compliance Policies and Procedures**
 - 4.1. Know Your Customer Policy
 - 4.1.1. Registration and updating of customer information
 - 4.1.2. Politically Exposed Persons
 - 4.1.3. Record of Transactions
 - 4.1.4. Asset and Counterparty Monitoring
 - 4.1.5. Reporting of Suspicious Operations
 - 4.2. Know Your Employee Policy
 - 4.3. Know Your Supplier Policy and Procedures for Selection, Hiring and Supervision of Service Providers/Third Parties on Behalf of Investment Funds;
 - 4.3.1. Contracting Procedures
 - 4.3.2. Classification
 - 4.3.3. Formal aspects for Contracting
 - 4.3.4. Monitoring
 - 4.4. Information Security and Confidentiality Policy
 - 4.5. Cybersecurity Policy
 - 4.6. Business Continuity and Contingency Plan
 - 4.6.1. Potential Risks
 - 4.6.2. Mitigation Measures
 - 4.6.3. Contingency plans
 - 4.7. Anti-Money Laundering and Counter-Terrorist Financing ("AML/CFT") Policy
 - 4.8. Preventing and Combating Corruption and Anti-Corruption Laws
 - 4.8.1. Combating Corruption related to Public Agents
 - 4.8.2. Gifts, presents and meals for public agents
 - 4.8.3. Political contributions, donations and sponsorships
 - 4.8.4. Payments of fees and charges
 - 4.9. Procedures Related to Employee Training

5. General Provisions - Term of Commitment Template

1. Introdução

A Rise Investment Management Ltda. ("Rise Gestora") faz parte do grupo Rise, sendo uma subsidiária da Rise Holding S.A. ("Rise Holding"), uma holding destinada exclusivamente a deter participações societárias das empresas do grupo.

A Rise Holding existe desde 2016, ano em que iniciou suas atividades, originalmente na prestação de serviços para empresas que buscam alinhar retorno financeiro aos seus sócios e investidores com impacto positivo socioambiental. O grupo Rise também detém participação na Rise Ltda. ("Rise Serviços"), sociedade prestadora de serviços de consultoria e assessoria econômica.

Por sua vez, a Rise Gestora concentrará suas atividades na gestão de Fundos de Investimento em Participações ("FIPs") e distribuição de cotas de FIPs sob sua gestão. Os FIPs sob gestão da Rise Gestora, por seu turno, terão foco no investimento em sociedades limitadas, companhias de capital fechado, inclusive em sociedades de propósito específico, que buscam alinhar retorno financeiro aos seus sócios e investidores com impacto positivo socioambiental.

Esta Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos ("Política") da Rise Gestora foi preparada de acordo com a legislação em vigor, em especial atenção ao Ofício Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21") e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 50") e ao Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros de 02 de Outubro de 2023 regulado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e estão sob responsabilidade direta da Diretora de Compliance e Gestão de Riscos da Rise Gestora, conforme definido em seu contrato social.

Rise Investment Management Ltda. ("Rise Gestora") is part of the Rise group, being a subsidiary of Rise Holding S.A. ("Rise Holding"), a holding company intended exclusively to hold equity interests of the group companies.

Rise Holding has existed since 2016, the year in which it began its activities, originally providing services to companies seeking to align financial returns for their partners and investors with a positive socio-environmental impact. The Rise group also holds a stake in Rise Ltda. ("Rise Serviços"), a company that provides economic consulting and advisory services.

In turn, Rise Gestora will focus its activities on the management of Equity Investment Funds ("FIPs") and the distribution of quotas of FIPs under its management. The FIPs under the management of Rise Gestora, in turn, will focus on investing in limited liability companies, privately held companies, including special purpose companies, that seek to align financial returns to their partners and investors with a positive socio-environmental impact.

This Policy of Rules, Procedures and Internal Controls ("Policy") of Rise Gestora was prepared in accordance with the applicable legislation, in particular attention to Circular Letter/CVM/SIN/No. 05/2014 and Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 21, of February 25, 2021 ("CVM Resolution 21") and CVM Resolution No. 50, of August 31, 2021 ("CVM Resolution 50") and the Code of Administration and Management of Third Party Resources of October 2, 2023 regulated by the Brazilian Association of Financial and Capital Market Entities ("ANBIMA") and are under the direct responsibility of the Compliance and Risk Management Officer of Rise Gestora, as defined in its articles of association.

1. Introduction

2. Abrangência

As informações contidas nesta Política aplicam-se a todos os sócios, administradores, funcionários, assistentes, estagiários, prestadores de serviços e demais colaboradores da Rise Gestora ("Colaboradores") e das demais empresas do Grupo Rise. Os Colaboradores são pessoalmente responsáveis pela leitura, compreensão e cumprimento integral das disposições desta Política, devendo aderir a ela expressamente e por escrito por meio do Termo de Comprometimento do Colaborador conforme anexo.

O entendimento e fiel cumprimento do disposto nesta Política é de responsabilidade de todos os Colaboradores. Qualquer violação ética de conduta poderá resultar em ações disciplinares, término do contrato de trabalho e, quando cabível, no encaminhamento às autoridades governamentais e organizações de autorregulamentação competentes.

Ao tomar ciência de qualquer violação, os Colaboradores deverão reportar imediatamente à Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos, por meio eletrônico ou telefônico nos termos do Código de Ética da Rise Gestora.

3. Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos

A Rise Gestora conta com uma Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos que possui autonomia e independência em relação aos demais diretores da sociedade e do Grupo Rise, garantindo o cumprimento eficaz das disposições desta Política.

A Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos é responsável por:

- i. elaborar, divulgar e atualizar as Políticas da Rise Gestora, além de orientar os Colaboradores sobre esta e outras Políticas da sociedade;
- ii. conduzir investigações e supervisionar investigações decorrentes de fraude e/ou suspeita de irregularidades;
- iii. recomendar aos sócios administradores a aplicação de sanções para práticas ilícitas que tenham sido devidamente comprovadas garantindo ao suspeito o amplo direito de defesa;
- iv. acompanhar as mudanças na regulamentação existente, atualizando políticas e procedimentos conforme necessário;

2. Scope

The information contained in this Policy applies to all partners, managers, employees, assistants, interns, service providers and other employees of Rise Gestora ("Employees") and other companies of the Rise Group. Employees are personally responsible for reading, understanding and fully complying with the provisions of this Policy, and must expressly adhere to it in writing through the Employee Commitment Agreement, as per the attached document.

The understanding and faithful compliance with the provisions of this Policy is the responsibility of all Employees. Any ethical violation of conduct may result in disciplinary action, termination of employment and, where appropriate, referral to the appropriate governmental authorities and self-regulatory organizations.

Upon becoming aware of any violation, Employees must immediately report to the Compliance and Risk Management Officer, by electronic or telephone under the terms of the Rise Gestora Code of Ethics.

3. Director of *Compliance* and Risk Management

Rise Gestora has a Director of Compliance and Risk who has autonomy and independence from the other officers of the company and the Rise Group, ensuring effective compliance with the provisions of this Policy.

The Compliance and Risk Management Officer is responsible for:

- i. prepare, disseminate and update the Policies of Rise Gestora, in addition to guiding Employees on this and other Policies of the company;
- ii. conduct investigations and supervise investigations arising from fraud and/or suspected irregularities;
- iii. recommend to the managing partners the application of sanctions for illicit practices that have been duly proven, ensuring the suspect's full right to defense;
- iv. follow up on changes to existing regulation, updating policies and procedures as necessary;

- v. informar aos Colaboradores sobre alterações relevantes feitas nas políticas, disponibilizando e aplicando, inclusive, treinamentos de *compliance*.

- v. inform Employees about relevant changes made to the policies, including providing and applying compliance training.

Além disso, a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos tem acesso a todas as dependências, arquivos, diretórios, sistemas, áreas e pessoas da Rise Gestora possuindo, em especial, as seguintes atribuições:

In addition, the Director of Compliance and Risk has access to all facilities, files, directories, systems, areas and personnel of Rise Gestora having the following responsibilities in particular:

- i. Avaliação do risco de compliance: anualmente, em um processo geral, os riscos associados à não conformidades são avaliados e quantificados, compondo um roteiro que orienta a atividade de *compliance*;
- ii. Monitoramento de legislação e regulamentação locais e supervisão quanto ao cumprimento das regras, políticas e procedimentos: a Diretora, em reunião com os departamentos necessários da Rise Gestora, bem como com prestadores de serviços especializados, discutirá a necessidade de alteração de políticas, procedimentos e manuais de modo a se adequar às mudanças normativas, assim como a necessidade de treinamentos especiais; e
- iii. Relacionamento com reguladores e autorreguladores: ser responsável pela manutenção do bom relacionamento com reguladores e autorreguladores, incluindo, mas não se limitando, ao envio de relatórios ou informações relevantes no tocante à regulação referente às políticas e procedimentos da Rise Gestora.

- i. Compliance risk assessment: annually, in a general process, the risks associated with non-compliance are assessed and quantified, forming a roadmap that guides compliance activities;
- ii. Monitoring of local legislation and regulations and supervision of compliance with rules, policies and procedures: the Director, in meetings with the necessary departments of Rise Gestora, as well as with specialized service providers, will discuss the need to change policies, procedures and manuals to adapt to regulatory changes, as well as the need for special training; and
- iii. Relationship with regulators and self-regulators: be responsible for maintaining good relationships with regulators and self-regulators, including, but not limited to, sending reports or information relevant to the regulation regarding Rise Gestora's policies and procedures.

4. Políticas de Compliance e Procedimentos

A Rise Gestora conduz seus negócios com base nos mais altos padrões éticos e profissionais. Para garantir a manutenção desses padrões, foram estabelecidos procedimentos abrangentes que envolvem todos os Colaboradores, considerando suas atribuições, competências e responsabilidades.

As políticas de compliance da Rise Gestora são desenhadas para assegurar que todas as operações e decisões estejam em conformidade com as diretrizes internas e regulamentações aplicáveis. Essas políticas incluem mecanismos rigorosos de supervisão e controle, sempre com o objetivo de garantir o tratamento equânime das informações e dos processos estabelecidos.

É importante destacar que essas políticas e procedimentos de compliance não substituem, mas sim complementam o Código de Ética e demais políticas da gestora, que continuam a fornecer os valores, princípios e práticas fundamentais que orientam a conduta da empresa e de seus Colaboradores no dia a dia.

4.1. Política de Conheça seu Cliente (Know Your Customer)

O processo de Conheça Seu Cliente ("Know Your Customer" ou "KYC") da Rise Gestora é realizado antes da admissão do potencial investidor nos fundos de investimento sob gestão da Rise Gestora. Esse processo começa com a análise de documentos e questionários específicos para esse fim e pode ser realizado em conjunto com a administradora do fundo em questão.

Durante a análise de KYC, os Colaboradores responsáveis devem reportar qualquer informação suspeita à Diretora de Compliance e Gestão de Riscos. A Diretora, por sua vez, deve encaminhar todos os relatórios exigidos pela legislação às autoridades competentes em caso de verificação de qualquer transação suspeita.

Nos casos em que a Rise Gestora atuar também como distribuidora das cotas dos fundos sob a sua gestão, deverão ser observadas, além das regras e procedimentos estabelecidos nessa Política, as regras e procedimentos detalhados na Política de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento e *Suitability*.

4.1.1. Cadastro e atualização de informações de clientes

A Rise Gestora mantém um cadastro de seus clientes, que sempre deverá conter pelo menos as informações e documentos exigidos pela Resolução CVM 50 e demais normas aplicáveis.

4. Compliance Policies and Procedures

Rise Gestora conducts its business based on the highest ethical and professional standards. To ensure the maintenance of these standards, comprehensive procedures have been established that involve all Employees, considering their attributions, competencies and responsibilities.

Rise Gestora's compliance policies are designed to ensure that all operations and decisions comply with applicable internal guidelines and regulations. These policies include strict supervision and control mechanisms, always aimed at ensuring the equal treatment of information and established processes.

It is important to highlight that these compliance policies and procedures do not replace but complement the Code of Ethics and other policies of the manager, which continue to provide the fundamental values, principles and practices that guide the conduct of the company and its Employees on a daily basis.

4.1. Know Your Customer Policy

Rise Gestora's Know Your Customer ("KYC") process is carried out prior to the admission of the potential investor into the investment funds managed by Rise Gestora's. This process begins with the analysis of specific documents and questionnaires for this purpose and can be carried out in conjunction with the administrator of the respective fund.

During the KYC analysis, the responsible Employees must report any suspicious information to the Director of Compliance and Risk. The Director, in turn, must submit all reports required by law to the competent authorities in the event of any suspicious transaction being identified.

In cases where Rise Gestora also acts as a distributor of the fund shares under its management, in addition to the rules and procedures established in this Policy, the rules and procedures detailed in the Investment Fund Shares Distribution and Suitability Policy must be observed.

4.1.1. Registration and updating of customer information

Rise Gestora maintains a record of its clients, which must always contain at least the information and documents required by CVM Resolution 50 and other applicable rules.

O cadastro inicial dos clientes será formalizado antes do primeiro investimento. As informações cadastrais dos clientes ativos serão atualizadas a cada 5 (cinco) anos ou sempre que houver alteração informada pelo cliente, o que ocorrer primeiro. Considera-se ativo o cliente que, nos últimos 12 (doze) meses, tenha realizado movimentações financeiras ou operações no mercado de valores mobiliários, ou possua saldo em custódia.

A Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, estabelece a infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil) e prevê a validade jurídica dos documentos eletrônicos assinados digitalmente, inclusive para processos de KYC (*Know Your Customer*). Essa legislação permite que assinaturas digitais sejam utilizadas em cadastros e documentos relacionados a processos de KYC, desde que realizadas através de certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos eletrônicos. A utilização dessas assinaturas digitais visa assegurar a segurança e conformidade nas operações financeiras e comerciais, facilitando a adesão a procedimentos de KYC sem a necessidade de assinaturas físicas.

A Rise Gestora adota, de maneira contínua, regras, procedimentos e controles internos para confirmar e manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes, monitorando as operações realizadas para evitar o uso indevido da conta por terceiros, bem como identificar os beneficiários finais das operações.

4.1.2. Pessoas Expostas Politicamente

Nos termos da Resolução CVM 50/21 a Rise Gestora deve:

- i. identificar as pessoas consideradas politicamente expostas;
- ii. monitorar de maneira contínua e diferenciada o relacionamento com essas pessoas;
- iii. acompanhar de forma diferenciada as propostas de início de relacionamento com pessoas expostas politicamente;
- iv. manter regras e controles para identificar clientes que se tornem pessoas politicamente expostas após o início do relacionamento, aplicando o mesmo tratamento descrito nos itens "(ii)" e "(iii)"; e

The initial registration of clients will be formalized before the first investment. The registration information of active clients will be updated every 5 (five) years or whenever there is a change informed by the client, whichever occurs first. A client is considered active if, in the last 12 (twelve) months, they have carried out financial transactions or operations in the securities market, or have a balance in custody.

Provisional Measure No. 2.200-2, of August 24, 2001, establishes the Brazilian public key infrastructure (ICP-Brazil) and provides for the legal validity of digitally signed electronic documents, including for KYC (Know Your Customer) processes. This legislation allows digital signatures to be used in registrations and documents related to KYC processes, provided that they are carried out through digital certificates issued by ICP-Brazil, ensuring the authenticity, integrity and legal validity of electronic documents. The use of these digital signatures aims to ensure security and compliance in financial and business operations, facilitating adherence to KYC procedures without the need for physical signatures.

Rise Gestora continuously adopts rules, procedures and internal controls to verify and keep its clients' registration information up to date, monitoring the transactions carried out to avoid misuse of the account by third parties, as well as identifying the final beneficiaries of the transactions.

4.1.2. Politically Exposed Persons

Pursuant to CVM Resolution 50/21, Rise Gestora shall:

- i. identify persons considered to be politically exposed;
- ii. continuously and distinctively monitor the relationship with these people;
- iii. distinctively monitor the proposals for initiating relationships with politically exposed persons;
- iv. maintain rules and controls to identify clients who become politically exposed persons after the beginning of the relationship, applying the same treatment described in items "(ii)" and "(iii)"; and

- v. identificar a origem dos recursos envolvidos nas transações desses clientes, incluindo os sócios de Pessoas Jurídicas.

4.1.3. Registro das Movimentações

A Rise Gestora mantém registro de toda transação envolvendo valores mobiliários, independentemente de seu valor, para facilitar as tempestivas comunicações as quais se referem os artigos 21, 22 e 23 da Resolução CVM 50 e verificar a movimentação financeira de cada cliente, com base em critérios definidos nas regras e procedimentos internos da Rise Gestora, considerando os valores pagos a título de liquidação de operações, ativos depositados a título de garantia, em operações nos mercados de liquidação futura e as transferências para a conta de custódia do cliente.

4.1.4. Monitoramento de Ativos e Contrapartes

A Rise Gestora analisa e monitora, para fins de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo ("PLD/FTP"), as contrapartes com quem venha a negociar os ativos que pretende adquirir, visando uma eficaz prevenção de quaisquer atividades inidôneas em seus ativos sob gestão.

4.1.5. Comunicação de Operações Suspeitas

A Rise Gestora conduz suas atividades em conformidade com as normas de PLD/FTP. Com base nas regras aplicáveis, a Rise Gestora comunicará prontamente operações suspeitas ao distribuidor dos FIPs, ao COAF e às autoridades competentes, conforme a seguir:

Comunicações "Positivas"

Operações ou transações consideradas como atípicas ou suspeitas, nos termos das normas aplicáveis, em especial a Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, serão comunicadas à Unidade de Inteligência Financeira, pela área de *Compliance* e Gestão de Riscos, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da conclusão da análise que caracterizou suspeita de atipicidade da operação, sem prejuízo da comunicação a outras autoridades competentes, caso aplicável.

- v. identify the source of the funds involved in the transactions of these clients, including the partners of Legal Entities.

4.1.3. Record of Transactions

Rise Gestora keeps a record of all transactions involving securities, regardless of their value, to facilitate the timely communications referred to in articles 21, 22 and 23 of CVM Resolution 50 and to verify the financial movement of each client, based on criteria defined in Rise Gestora's internal rules and procedures, considering the amounts paid as settlement of operations, assets deposited as collateral, in operations in future settlement markets and transfers to the client's custody account.

4.1.4. Asset and Counterparty Monitoring

Rise Gestora analyzes and monitors, for the purposes of Preventing Money Laundering and Combating the Financing of Terrorism ("PLD/FTP"), the counterparties with whom it may negotiate the assets it intends to acquire, aiming to effectively prevent any improper activities in its assets under management.

4.1.5. Reporting of Suspicious Operations

Rise Gestora conducts its activities in accordance with PLD/FTP standards. Based on the applicable rules, Rise Gestora will promptly report suspicious transactions to the FIPs distributor, COAF and the competent authorities, as follows:

"Positive" Communications

Operations or transactions considered as atypical or suspicious, under the terms of the applicable rules, in particular CVM Instruction No. 617, of December 5, 2019, will be reported to the Financial Intelligence Unit, by the Compliance and Risk Management area, within 24 (twenty-four) hours from the conclusion of the analysis that characterized suspicion of atypicality of the operation, without prejudice to communication to other competent authorities, if applicable.

Comunicações "Negativas"

Inexistindo, no ano civil anterior, eventos passíveis de comunicação "positiva" conforme indicada acima, caberá à área de *Compliance* e Gestão de Riscos comunicar a CVM sobre a inexistência de operações ou transações consideradas como atípicas ou suspeitas. Referida comunicação deverá ser realizada anualmente, até o último dia útil do mês de abril, por meio dos mecanismos estabelecidos no convênio celebrado entre a CVM e a Unidade de Inteligência Financeira.

Providências Decorrentes de Resoluções do CSNU

A área de *Compliance* e Gestão de Riscos irá monitorar, direta e permanentemente, as determinações de indisponibilidade emitidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).

A Rise Gestora suspenderá imediatamente o relacionamento comercial com clientes objeto de investigação ou acusados de financiamento ao terrorismo ou atos a ele correlacionados, bem como prestará as informações solicitadas pelas autoridades competentes.

As informações em referência serão encaminhadas para os devidos órgãos responsáveis por meio dos canais de comunicação adequados.

4.2. Política Know Your Employee

A Rise Gestora adota uma postura rigorosa e transparente na contratação de seus Colaboradores. Antes do ingresso de qualquer Colaborador, todos os candidatos passam por um processo minucioso de entrevistas conduzidas pela área de People e, quando aplicável, pelos sócios da Rise Gestora. Nesse processo, são avaliados requisitos relacionados à reputação no mercado e ao perfil do candidato, além de uma análise detalhada de seus antecedentes profissionais e criminais.

Essas informações são mantidas de forma confidencial nos registros da empresa, mesmo após a saída do Colaborador, garantindo a integridade e segurança dos dados.

Adicionalmente, a Rise Gestora estabelece uma cláusula de non-compete, que impede os ex-Colaboradores de atuarem em empresas concorrentes ou em atividades que possam comprometer os interesses da Rise Gestora, por um período determinado após o término do vínculo empregatício.

Para assegurar a conformidade contínua, a Rise Gestora também promove treinamentos periódicos sobre os conceitos de seu Código de Ética e desta Política, permitindo que seus Colaboradores estejam plenamente cientes das atividades vedadas e dos princípios que regem a instituição.

"Negative" Communications

If, in the previous calendar year, there were no events subject to "positive" reporting as indicated above, the Compliance and Risk Management area will be responsible for communicating to CVM about the absence of any operations or transactions considered as unusual or suspicious. This communication must be made annually, by the last business day of April, through the mechanisms established in the agreement entered into between CVM and the Financial Intelligence Unit.

Arrangements Arising from UNSC Resolutions

The Compliance and Risk Management area will directly and permanently monitor the asset freezing directives determinations issued by the United Nations Security Council (UNSC).

Rise Gestora will immediately suspend the business relationship with clients under investigation or accused of financing terrorism or related acts, as well as provide the information requested by the competent authorities.

The information in question will be forwarded to the appropriate responsible bodies through the appropriate communication channels.

4.2. Know Your Employee Policy

Rise Gestora adopts a rigorous and transparent stance in hiring its Employees. Before any Employee joins, all candidates go through a thorough interview process conducted by the People area and, when applicable, by the partners of Rise Gestora. In this process, requirements related to reputation in the market and the candidate's profile are evaluated, as well as a detailed analysis of their professional and criminal background.

This information is kept confidential in the company's records, even after the Employee leaves, ensuring the integrity and security of the data.

In addition, Rise Gestora establishes a non-compete clause, which prevents former Employees from acting in competing companies or in activities that may compromise the interests of Rise Gestora, for a determined period after the end of the employment relationship.

To ensure continuous compliance, Rise Gestora also promotes periodic training on the concepts of its Code of Ethics and this Policy, allowing its Employees to be fully aware of the prohibited activities and the principles that govern the institution.

4.3. Política de Conheça seu Fornecedor (Know Your Supplier) e Procedimentos de Seleção, Contratação e Fiscalização de Prestadores de Serviço/Terceiros em Nome dos Fundos de Investimento

Ao contratar prestadores de serviços para os fundos de investimento sob sua gestão, a Rise Gestora observará os seguintes critérios, em conformidade com o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e normas vigentes:

- i. histórico e volume de transações históricas do potencial prestador de serviços;
- ii. solidez financeira e porte do prestador de serviços, incluindo a análise de serviços de proteção ao crédito para verificar possíveis restrições;
- iii. o custo dos serviços e sua compatibilidade com a capacidade financeira da Rise Gestora e o preço médio do mercado;
- iv. autorizações necessárias para a prestação dos serviços;
- v. adesão a códigos de conduta da ANBIMA, caso aplicável;
- vi. cumprimento dos critérios de diligência de segurança da informação/ cibernética sugerida no Guia de Contratação de Terceiros e Nuvem da ANBIMA, caso aplicável.
- vii. reputação ilibada, sem condenações, especialmente em relação à legislação anticorrupção;
- viii. conformidade com a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- ix. estrutura e capacidade operacional para prestação do serviço;
- x. último parecer de auditoria externa, caso aplicável;
- xi. demonstrações financeiras, caso aplicável;
- xii. política de continuidade operacional; e
- xiii. fatos relevantes, caso aplicável.

Além disso, são princípios gerais a serem observados na contratação de Fornecedores:

4.3. Know Your Supplier Policy and Procedures for Selection, Hiring and Supervision of Service Providers/Third Parties on Behalf of Investment Funds

When hiring service providers for the investment funds under its management, Rise Gestora will observe the following criteria, in accordance with the Code of Administration and Management of Third-Party Resources and current rules:

- i. history and volume of historical transactions of the potential service provider;
- ii. financial strength and size of the service provider, including the analysis of credit protection services to verify possible restrictions;
- iii. the cost of the services and their compatibility with the financial capacity of Rise Gestora and the average market price;
- iv. authorizations necessary for the provision of services;
- v. adherence to ANBIMA codes of conduct, if applicable;
- vi. compliance with the information security/ cyber due diligence criteria suggested in ANBIMA's Third Party and Cloud Contracting Guide, if applicable.
- vii. unblemished reputation, without convictions, especially concerning anti-corruption legislation;
- viii. compliance with the Anti-Money Laundering and Terrorist Financing Policy;
- ix. structure and operational capacity to provide the service;
- x. last external audit opinion, if applicable;
- xi. financial statements, if applicable;
- xii. business continuity policy; and
- xiii. relevant facts, if applicable.

In addition, the following general principles must be observed when hiring Suppliers:

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> i. os Fornecedores serão tratados com isenção e profissionalismo, evitando qualquer favoritismo ou discriminação; ii. as negociações serão baseadas em critérios objetivos, como qualidade, preço, prazo, localização e certificações como por exemplo "Empresa B"; iii. Será mantida estrita confidencialidade sobre procedimentos internos e informações comerciais, garantindo que os Fornecedores também mantenham o sigilo necessário; e iv. durante todo o relacionamento com Fornecedores, os Colaboradores deverão observar o Código de Ética da Gestora, bem como as demais políticas internas vigentes e aplicáveis (como práticas positivas que vão além dos requisitos regulamentares - por exemplo, processo de fabricação ecológico, práticas trabalhistas de excelência, percentual de diversidade, etc.). | <ul style="list-style-type: none"> i. suppliers will be treated with impartiality and professionalism, avoiding any favoritism or discrimination; ii. negotiations will be based on objective criteria, such as quality, price, deadline, location and certifications such as "Company B"; iii. Strict confidentiality will be maintained about internal procedures and business information, ensuring that Suppliers also maintain the necessary confidentiality; and iv. throughout the relationship with Suppliers, Employees must observe the Manager's Code of Ethics, as well as other internal policies in force and applicable (such as positive practices that go beyond regulatory requirements - for example, ecological manufacturing process, labor practices of excellence, percentage of diversity, etc.). |
|--|---|

É expressamente vedada à Rise Gestora negociar com Fornecedores que conduzam seus negócios de forma antiética ou ilegal, tal como emprego de trabalho infantil, escravo ou análogo à condição de escravidão, conforme legislação vigente.

Rise Gestora is expressly prohibited from negotiating with Suppliers who conduct their business in an unethical or illegal way, such as the use of child labor, slavery or similar to the condition of slavery, according to current legislation.

A Rise Gestora conduzirá com rigor os processos de contratação e supervisão de Fornecedores, especialmente em produtos ou serviços que envolvam entes públicos, para evitar o risco de corrupção e/ou fraude. A contratação de Fornecedores que tenham como sócios ex-Colaboradores da Gestora e Partes Relacionadas somente será admitida se apresentada na forma de empresa regularmente constituída e em igualdade de condições com a concorrência específica. Não serão concedidos privilégios ou vantagens, de qualquer espécie, a empresas constituídas por ex-Colaboradores.

Rise Gestora will rigorously conduct the processes of contracting and supervising Suppliers, especially in products or services involving public entities, to avoid the risk of corruption and/or fraud. The hiring of Suppliers who have as partners former Employees of the Manager and Related Parties will only be allowed if presented in the form of a regularly constituted company and on equal terms with the specific competition. Privileges or advantages of any kind will not be granted to companies formed by former Employees.

A Rise Gestora não paga rebate a fornecedores de nenhum serviço, limitando-se ao custo de prestação do serviço. Além disso, em caso de eventual sugestão de contratação de empresas fornecedoras para o portfólio de Sociedades Investidas (por exemplo, mas não se limitando a empresas de auditoria, consultorias de recrutamento e fornecedores de sistemas para gestão de pessoas), a decisão final pela contratação é de inteira e total responsabilidade da respectiva Sociedade Investida.

Rise Gestora does not pay rebates to any service providers, limiting payments to the cost of the service rendered. In addition, in the event of any suggestion to hire supplier companies for the Invested Companies portfolio (for example, but not limited to auditing companies, recruitment consultancies and suppliers of systems for people management), the final decision for hiring is entirely and solely the responsibility of the respective Invested Company.

4.3.1. Procedimentos de Contratação:

Toda e qualquer contratação de Fornecedor deverá ser previamente aprovada pela Diretora de Compliance e Gestão de Riscos, independentemente de seu valor, prazo ou finalidade. A solicitação de contratação deve ser acompanhada das seguintes informações:

- i. Nome do Fornecedor/Prestador Qualificado;
- ii. Natureza dos bens e/ou serviços;
- iii. Localização do Fornecedor;
- iv. Justificativa para a contratação;
- v. Justificativa da escolha do Fornecedor;
- vi. Conhecimento da ligação do Fornecedor a entes públicos e Partes Relacionadas e;
- vii. Selos de excelência de práticas socioambientais e de governança positivas (Empresa B, Ellen McCarthur Foundation, Signatária do Pacto Global da ONU, entre outros).

A contratação de Fornecedores deve priorizar a economia para a Gestora e para os fundos geridos, sem comprometer a qualidade e eficiência do serviço a ser prestado. A área interessada na contratação deve apresentar no mínimo 3 (três) propostas para análise e aprovação da Diretora, exceto em casos justificados.

4.3.2. Classificação:

A Diretora de Compliance e Gestão de Riscos será responsável por classificar os Fornecedores em uma das seguintes categorias:

- i. Fornecedor de Baixo Risco: produtos ou serviços de baixa complexidade e custo, sem a necessidade de cuidados específicos;
- ii. Agente ou Representante: intermediários ou consultores que atuam em nome da Gestora ou tenha o poder de representar a Gestora em qualquer relação com entes públicos ou pessoas de direito privado;
- iii. Fornecedor de Alto Risco: Fornecedores que exijam análise mais detalhada, como aqueles com reputação duvidosa, ONGs, associados a entes públicos ou atuando em jurisdições de alto risco.

4.3.1. Contracting Procedures:

Any contracting of a Supplier must be previously approved by the Director of Compliance and Risk, regardless of its value, term or purpose. The hiring request must be accompanied by the following information:

- i. Name of Qualified Supplier/Provider;
- ii. Nature of the goods and/or services;
- iii. Supplier Location;
- iv. Justification for hiring;
- v. Justification for the selection of the Supplier;
- vi. Knowledge of Supplier's connection to public entities and Related Parties and;
- vii. Seals of excellence of positive socio-environmental and governance practices (Company B, Ellen McCarthur Foundation, Signatory to the UN Global Compact, among others).

The hiring of Suppliers must prioritize savings for the Manager and for the managed funds, without compromising the quality and efficiency of the service to be provided. The area interested in hiring must submit at least 3 (three) proposals for analysis and approval by the Director, except in justified cases.

4.3.2. Classification:

The Director of Compliance and Risk will be responsible for classifying Suppliers into one of the following categories:

- i. Low Risk Supplier: products or services of low complexity and cost, without the need for specific care;
- ii. Agent or Representative: intermediaries or consultants who act on behalf of the Manager or have the power to represent the Manager in any relationship with public entities or persons governed by private law;
- iii. High-Risk Supplier: Suppliers that require more detailed analysis, such as those with a dubious reputation, NGOs, associated with public entities or acting in high-risk jurisdictions.

Fornecedores serão considerados de Alto Risco automaticamente se a prestação de serviço envolver contato com concorrentes, como em assessoria para licitações, ou se solicitarem pagamento por meio não usual, como em espécie, em diversas contas, ou em contas localizadas fora da jurisdição do seu domicílio.

Em caso de divergência ou dubiedade sobre o enquadramento do Fornecedor em uma categoria específica, caberá à Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos o voto de qualidade.

4.3.3. Aspectos formais para Contratação:

Após a aprovação da contratação, o departamento de *Compliance* será responsável por elaborar ou revisar o contrato de prestação de serviços. Para isso, será feita análise e monitoramento periódicos dos seguintes documentos do Fornecedor:

- i. Cópia da última alteração do contrato social ou estatuto social;
- ii. Ficha de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- iii. Se o contrato a ser firmado contém, no mínimo:
 - a. as obrigações e deveres das partes envolvidas;
 - b. a descrição dos serviços a serem contratados e prestados por cada parte;
 - c. a obrigação de cumprir as atividades em conformidade com as disposições previstas no Código ART, incluindo suas regras e procedimentos e na regulação em vigor específica para cada tipo de fundo; e
 - d. a disposição dos terceiros contratados de fornecer à Gestora todos os documentos e informações necessários para a elaboração de relatórios obrigatórios, exceto aqueles considerados confidenciais, nos termos da regulação vigente.

Suppliers will be considered High Risk automatically if the provision of service involves contact with competitors, such as advisory services for bidding processes, or if they request payment through unusual means, such as in cash, in several accounts, or in accounts located outside the jurisdiction of their domicile.

In case of divergence or dubiousness about the Supplier's classification in a specific category, the Director of Compliance and Risk shall have the casting vote.

4.3.3. Formal aspects for Contracting:

After the approval of the contract, the Compliance department will be responsible for preparing or reviewing the service contract. For this, periodic analysis and monitoring of the following Supplier documents will be carried out:

- i. Copy of the last amendment to the articles of association or bylaws;
- ii. Registration form in the National Register of Legal Entities of the Ministry of Finance;
- iii. If the contract to be signed contains at least:
 - a. the obligations and duties of the parties involved;
 - b. the description of the services to be contracted and provided by each party;
 - c. the obligation to comply with the activities in accordance with the provisions set forth in the ART Code, including its rules and procedures and the specific regulations in force for each type of fund; and
 - d. the willingness of the contracted third parties to provide the Manager with all documents and information necessary for the preparation of mandatory reports, except those considered confidential, under the terms of the current regulation.

Após a formalização da contratação do Fornecedor, o departamento de *Compliance* deverá manter cópias de todos os documentos relacionados, arquivando-os por, no mínimo 5 (cinco) anos após o término do vínculo contratual.

4.3.4. Monitoramento:

Salvo em casos excepcionais previamente autorizados pela Diretora de *Compliance e Gestão de Riscos*, a Rise Gestora realizará a verificação e monitoramento contínuos de cada Fornecedor, de acordo com a natureza do produto ou serviço prestado, exigindo que o fornecedor adote padrões de condutas alinhados aos da sociedade. Isso pode incluir auditorias presenciais e consulta a fontes legais para levantamento de dados sobre o Fornecedor.

Caso a Gestora tome conhecimento de qualquer conduta antiética ou ilegal por parte do Fornecedor, o monitoramento será intensificado e, se confirmada a conduta inaceitável, o relacionamento será encerrado, sem prejuízo a eventuais sanções aplicáveis.

Além disso, a classificação e supervisão de cada Fornecedor será realizada durante o a prestação de serviços e será arquivada e mantida na sede da companhia pelo período de 5 (cinco) anos.

4.4. Política de Segurança e Sigilo das Informações

Informações confidenciais incluem dados financeiros, registros de pessoal, informações sobre clientes, know-how proprietário, sistemas, segredos comerciais, planos de negócios, estratégias de preços, previsões de marketing ou vendas, listas de clientes, dados de fornecedores, dados e informações de empresas investidas pelos fundos da Rise Gestora e qualquer outra informação não pública que possa ser útil aos concorrentes ou prejudicial à empresa ou seus clientes em caso de divulgação. Também inclui informações de terceiros marcadas como confidenciais, em qualquer formato, seja escrito, impresso ou eletrônico ("Informações Confidenciais").

As mesmas regras se aplicam a informações confidenciais relativas a outras empresas com as quais negociamos. No curso das muitas operações pendentes ou propostas que a Rise Gestora tem em estudo em algum momento, há uma grande quantidade de informações não públicas relativas a outras empresas às quais os Colaboradores da Rise Gestora podem ter acesso. Essas informações poderiam incluir informações "relevantes" que podem afetar o valor dos títulos dessas outras empresas. Por esse motivo, Colaboradores precisam de autorização para solicitar, receber ou usar Informações Confidenciais pertencentes a terceiros e estão proibidos de usar terceiros para adquirirem indevidamente essas informações. As informações da Rise Gestora devem ser usadas exclusivamente para fins comerciais e só devem ser divulgadas aos destinatários que se utilizem para promover atividades em benefício da Rise Gestora. Essas informações não devem ser discutidas com pessoas fora da Rise Gestora, incluindo familiares e devem manter sigilo sobre tais informações mesmo depois de o Colaborador deixar a Rise Gestora.

After formalizing the contracting of the Supplier, the Compliance department must keep copies of all related documents, filing them for at least five (5) years after the end of the contractual relationship.

4.3.4. Monitoring:

Except in exceptional cases previously authorized by the Director of Compliance and Risk, Rise Gestora will carry out the continuous verification and monitoring of each Supplier, according to the nature of the product or service provided, requiring the supplier to adopt standards of conduct aligned with those of society. This may include on-site audits and consultation of legal sources to gather information about the Supplier.

If the Manager becomes aware of any unethical or illegal conduct on the part of the Supplier, monitoring will be intensified and, if unacceptable conduct is confirmed, the relationship will be terminated, without prejudice to any applicable sanctions.

In addition, the classification and supervision of each Supplier will be carried out during the provision of services and will be filed and kept at the company's headquarters for a period of 5 (five) years.

4.4. Information Security and Confidentiality Policy

Confidential information includes financial data, personnel records, customer information, proprietary know-how, systems, trade secrets, business plans, pricing strategies, marketing or sales forecasts, customer lists, supplier data, data and information of companies invested by Rise Gestora funds and any other non-public information that may be useful to competitors or harmful to the company or its customers in the event of disclosure. It also includes third party information marked as confidential, in any format, whether written, printed or electronic ("Confidential Information").

The same rules apply to confidential information related to other companies with which we do business. In the course of the many pending or proposed transactions that Rise Gestora is studying at any given time, there is a large amount of non-public information related to other companies that Rise Gestora Employees may have access to. This information could include "material" information that could affect the value of the securities of these other companies. For this reason, Employees need authorization to request, receive or use Confidential Information belonging to third parties and are prohibited from using third parties to improperly acquire such information. Rise Gestora information shall be used solely for business purposes and shall only be disclosed to recipients who use it to promote activities for the benefit of Rise Gestora. This information should not be discussed with persons outside of Rise Gestora, including family members, and should remain confidential about such information even after the Employee leaves Rise Gestora.

As Informações Confidenciais devem ser protegidas e não devem ser deixadas em locais onde pessoas não autorizadas podem acessá-las ou discutidas em áreas públicas onde possam ser ouvidas ou comprometidas. O uso de Informações Confidenciais pelos Colaboradores requer, quando aplicável, autorização prévia do emissor conforme legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Para fins de manutenção das informações confidenciais, a Rise Gestora recomenda que seus Colaboradores (i) bloqueiem o computador quando esse não estiver sendo utilizado; (ii) mantenham anotações, materiais de trabalho e outros materiais semelhantes sempre trancados em local seguro; (iii) descartem materiais usados, destruindo-os fisicamente inclusive; e (iv) jamais revelem a senha de acesso aos computadores ou sistemas eletrônicos, de preferência modificando-as periodicamente.

A divulgação de Informações Confidenciais não constitui violação desta Política quando realizada em cumprimento a determinações judiciais ou legislativas, de órgãos fiscalizadores e reguladores, ou em situações justificadas pela natureza do negócio, especialmente para assessores legais, auditores e outras partes envolvidas na transação, que devem manter sigilo.

A Rise Gestora pode oferecer acesso a telefonia, e-mails corporativos e outros recursos adicionais aos seus Colaboradores, permitindo uso pessoal casual, desde que não interfira na responsabilidade do Colaborador e que obedeça às regras desta Política. A Rise Gestora pode monitorar e registrar o uso do e-mails corporativos, ferramentas de mensagens internas e externas, e chamadas telefônicas realizadas por meio de telefones da empresa, reservando-se o direito de acessar, monitorar e arquivar esses registros sempre que necessário, para atender a requisitos legais e da presente Política.

Mesmo após todas as precauções adotadas pela Rise Gestora para preservar o sigilo das Informações Confidenciais, na eventualidade de ocorrer o vazamento de quaisquer informações, ainda que de forma involuntária, a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos deverá tomar ciência do fato tão logo seja possível e proceder da seguinte forma:

Confidential Information shall be protected and shall not be left in places where unauthorized persons may access it or discussed in public areas where it may be overheard or compromised. The use of Confidential Information by Employees requires, when applicable, prior authorization from the issuer in accordance with current legislation, including the General Data Protection Law (Law No. 13.709, of August 14, 2018).

For the purpose of maintaining confidential information, Rise Gestora recommends that its Employees (i) lock the computer when it is not being used; (ii) keep notes, work materials and other similar materials always locked in a safe place; (iii) discard used materials, including physically destroying them; and (iv) never reveal the password to access computers or electronic systems, preferably by modifying them periodically.

The disclosure of Confidential Information does not constitute a violation of this Policy when carried out in compliance with judicial or legislative determinations, of supervisory and regulatory bodies, or in situations justified by the nature of the business, especially for legal advisors, auditors and other parties involved in the transaction, who must maintain confidentiality.

Rise Gestora may offer access to telephony, corporate emails and other additional resources to its Employees, allowing casual personal use, provided that it does not interfere with the Employee's responsibility and that it obeys the rules of this Policy. Rise Gestora may monitor and record the use of corporate emails, internal and external messaging tools, and telephone calls made through company phones, reserving the right to access, monitor and archive these records whenever necessary, to meet legal requirements and this Policy.

Even after all the precautions taken by Rise Gestora to preserve the confidentiality of Confidential Information, in the event of the leakage of any information, even involuntarily, the Compliance and Risk Management Officer must become aware of the fact as soon as possible and proceed as follows:

- i. Vazamento de informações relativas aos fundos de investimento geridos: Realiza, imediatamente, a publicação de fato relevante, nos termos da regulamentação vigente, a fim de garantir a ampla disseminação e tratamento equânime da informação. Esse procedimento visa assegurar que nenhuma pessoa seja beneficiada pela detenção ou uso da Informação Confidencial pertencente ao fundo de investimento.
- ii. Vazamento de Informações relativas aos cotistas: Neste caso, a Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos procederá com o necessário para cessar a disseminação da informação ou atenuar os seus impactos, conforme o caso. Para tanto, poderá, dentre outras medidas:
 - a. autorizar a contratação de empresa especializada em consultoria para proteção de dados;
 - b. autorizar a contratação de advogados especializados na matéria;
 - c. entrar em contato com os responsáveis pelo(s) veículo(s) disseminador(es) da informação.

Sem prejuízo, a Diretora de *Compliance* e Gestão de Risco ficará à inteira disposição para auxiliar na solução da questão. Ademais, será providenciada a comunicação do incidente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a administradora do referido Fundo, bem como aos cotistas envolvidos.

A Rise Gestora é comprometida em atender os requisitos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e alterações posteriores, bem como demais regulamentações relacionadas à privacidade de informação de seus clientes, protegendo essas informações e não as compartilhando indevidamente ou utilizando-as para obter vantagens próprias ou indevidas.

4.5. Política de Segurança Cibernética

A Política de Segurança Cibernética da Rise Gestora visa mitigar os riscos de ameaças cibernéticas por meio da implementação de um programa de segurança cibernética que inclui:

- i. Leakage of information related to managed investment funds: Immediately publishes a material fact, in accordance with the applicable regulations, to ensure the broad dissemination and fair treatment of information. This procedure aims to ensure that no person is benefited by the holding or use of Confidential Information belonging to the investment fund.
- ii. Leakage of Information related to quotaholders: In this case, the Director of Compliance and Risk will take the necessary steps to stop the dissemination of information or mitigate its impacts. To this end, he/she may, among other measures:
 - a. authorize the hiring of a company specialized in data protection consulting;
 - b. authorize the hiring of lawyers specialized in the matter;
 - c. contact those responsible for the vehicle(s) disseminating the information.

Without prejudice, the Director of Compliance and Risk will be available to assist in solving the issue. In addition, communication of the incident will be provided to the National Data Protection Authority (NDPA), the administrator of said Fund, as well as to the shareholders involved.

Rise Gestora is committed to meeting the requirements of Law 13.709/2018 – General Data Protection Regulation (GDPR) and subsequent amendments, as well as other regulations related to the privacy of its customers' information, ensuring the protection of this information and not sharing it improperly or using it to obtain its own or improper advantages.

4.5. Cybersecurity Policy

Rise Gestora's Cybersecurity Policy aims to mitigate the risks of cyber threats through the implementation of a cybersecurity program that includes:

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> i. identificação e avaliação dos riscos internos e externos, bem como dos ativos de hardware e software e os processos que precisam de proteção; ii. controle rigoroso de acessos que inclui a exigência de senhas complexas e únicas, criptografia de disco e autenticação multifatorial (MFA). iii. estabelecimento de ações de prevenção e proteção; iv. monitoramento contínuo e em tempo real dos equipamentos por meio de um Centro de Operações de Rede (NOC); v. criação de um plano de resposta; e vi. atualização e revisão contínua do programa de segurança cibernética. | <ul style="list-style-type: none"> i. identification and assessment of internal and external risks, as well as hardware and software assets and processes that require protection; ii. strict access control that includes the requirement for complex and unique passwords, disk encryption, and multi-factor authentication (MFA). iii. establishment of prevention and protection measures; iv. continuous and real-time monitoring of equipment through a Network Operations Center (NOC); v. creation of a response plan; and vi. continuous updating and review of the cybersecurity program. |
|---|---|

A Rise Gestora mantém *backup* de 100% (cem por cento) dos seus arquivos (em nuvem), sistema de *firewall* e antivírus, controle rigoroso da instalação e execução de softwares não autorizados e acesso restrito a páginas na internet.

Rise Gestora maintains 100% (one hundred percent) backup of its files (in the cloud), firewall and antivirus system, strict control of the installation and execution of unauthorized software and restricted access to web pages.

Adicionalmente, a Rise Gestora define seus acessos de maneira compartilhada, onde os arquivos pertencem a um diretório de propriedade exclusiva do administrador do domínio da Rise Gestora e os acessos aos usuários são liberados conforme solicitação dos responsáveis das respectivas áreas.

In addition, Rise Gestora defines its access in a shared manner, where the files belong to a directory exclusively owned by the domain administrator of the Rise Gestora and user access is released as requested by those responsible for the respective areas.

Todo Colaborador que tiver acesso aos sistemas de informação da Rise Gestora é responsável por tomar as precauções necessárias a fim de impedir o acesso não autorizado aos sistemas. O Colaborador deve manter em local seguro suas senhas e outros meios de acesso aos sistemas, e não os divulgar a terceiros em qualquer hipótese. É importante ressaltar que todos os acessos disponibilizados aos Colaboradores são imediatamente cancelados em caso de desligamento do Colaborador da Rise Gestora.

Every Employee who has access to Rise Gestora's information systems is responsible for taking the necessary precautions to prevent unauthorized access to the systems. The Employee must keep their passwords and other means of access to the systems in a safe place, and not disclose them to third parties under any circumstances. It is important to note that all accesses made available to Employees are immediately canceled in case of dismissal of the Rise Gestora Employee.

Por fim, periodicamente a Rise Gestora realiza testes de segurança para detectar falhas e vulnerabilidades. Além disso, mantém inventários atualizados de *hardware* e *software*, atualiza regularmente sistemas operacionais e aplicativos, monitora rotinas de *backup* com testes regulares de restauração dos dados e analisa *logs* e trilhas de auditoria para identificar rapidamente possíveis ataques internos ou externos.

Finally, Rise Gestora periodically performs security tests to detect flaws and vulnerabilities. In addition, it maintains up-to-date hardware and software inventories, regularly updates operating systems and applications, monitors backup routines with regular data restoration tests, and analyzes logs and audit trails to quickly identify potential internal or external attacks.

4.6.Plano de Contingência e Continuidade de Negócios

A Rise Gestora analisa periodicamente os riscos aos quais está exposta e possui um plano para garantir a continuidade de suas atividades.

4.6.1. Riscos Potenciais

A Rise Gestora apresenta baixa sensibilidade a desastres dado a natureza ilíquida dos ativos sob sua gestão. Qualquer interrupção pode ser resolvida em poucas horas. As áreas críticas para contingência são: (i) TI (dados) e (ii) estrutura física (escritório).

Os principais riscos identificados incluem:

- i. falhas de energia elétrica;
- ii. falhas no provedor de internet e de serviços de comunicação;
- iii. ataques cibernéticos aos sistemas da Rise Gestora ou de suas afiliadas; e
- iv. circunstâncias que impeçam o acesso físico às instalações da Rise Gestora, como desastres naturais ou ameaças de atentados.

4.6.2. Medidas de Mitigação:

Para mitigar os prejuízos em casos de interrupções, a Rise Gestora adota as seguintes medidas:

- i. *backup* de 100% os dados em dispositivos virtuais (nuvem), garantindo a preservação das informações;
- ii. acesso remoto controlado por protocolo de segurança e/ou autenticação de 2 (dois) fatores, possibilitando a recuperação e o acesso aos arquivos de qualquer local em caso de desastre;
- iii. realização de testes de contingência para verificar possíveis falhas, implementar melhorias nos processos de acesso aos sistemas, e-mails corporativos, arquivos, dados e outras atividades essenciais. Os resultados desses testes são registrados e utilizados para aprimorar os planos de contingência;
- iv. monitoramento contínuo da confidencialidade dos documentos e arquivos, com controle de acessos e registro de movimentações.

4.6. Business Continuity and Contingency Plan

Rise Gestora periodically analyzes the risks to which it is exposed and has a plan to ensure the continuity of its activities.

4.6.1. Potential Risks

Rise Gestora has low sensitivity to disasters due to the illiquid nature of the assets under its management. Any disruption can be resolved within a few hours. The critical areas for contingency are: (i) IT (data) and (ii) physical structure (office).

The main risks identified include:

- i. electrical power failures;
- ii. failures in the internet and communication providers;
- iii. cyberattacks on the systems of Rise Gestora or its affiliates; and
- iv. circumstances that prevent physical access to Rise Gestora's facilities, such as natural disasters or threats of attacks.

4.6.2. Mitigation Measures:

To mitigate losses in cases of interruptions, Rise Gestora adopts the following measures:

- i. 100% backup of data in virtual devices (cloud), ensuring the preservation of information;
- ii. remote access controlled by security protocol and/or 2 (two) factor authentication, enabling recovery and access to files from any location in the event of a disaster;
- iii. conducting contingency tests to identify possible failures, implement improvements in access processes to systems, corporate emails, files, data and other essential activities. The results of these tests are recorded and used to improve contingency plans;
- iv. continuous monitoring of the confidentiality of documents and files, with access control and registration of movements.

A análise de riscos é contínua, e a Rise Gestora pode atualizar esta política a qualquer momento conforme necessário.

4.6.3. Planos de contingência:

O plano de contingência e de continuidade dos principais sistemas e serviços da Rise Gestora é implantado e testado, no mínimo, trimestralmente, com o objetivo de reduzir os riscos de perda de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos de informação.

Além disso, a Rise Gestora conta com um parceiro de tecnologia dedicado, que é acionado imediatamente ao menor sinal de ameaça. Esse parceiro opera dentro de um SLA (Service Level Agreement - Acordo de Nível de Serviço) rigoroso, garantindo uma resposta rápida e eficaz para a resolução de qualquer incidente, assegurando que as operações da gestora sejam retomadas o mais breve possível e com o mínimo impacto.

4.7. Política de Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo ("PLD/FTP")

A Rise Gestora assegura que todas as suas operações estejam em conformidade com as exigências legais e regulatórias para a prevenção de crimes financeiros. Independentemente dos processos e atividades descritos nas políticas de compliance, todas as ações da gestora estão sob o guarda-chuva da Política de PLD/FTP, garantindo que cada procedimento esteja alinhado com os esforços para mitigar riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Em conformidade com a Lei nº 9.613, a Resolução CVM 50 e o Ofício Circular nº 5/2015/SIN/CVM, a Rise Gestora adota medidas adequadas para prevenir, detectar e comunicar imediatamente às autoridades competentes quaisquer suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo em suas atividades.

Todos os Colaboradores da Rise Gestora são responsáveis por manter a integridade dos negócios, apoiando ativamente iniciativas de prevenção e detecção de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

O descumprimento das obrigações de PLD/FTP pode resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão no caso de um Colaborador, ou ao término do relacionamento comercial no caso de cotistas, investidores ou prestadores de serviços terceirizados, medidas a serem tomadas pela Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos.

Os Colaboradores, quando solicitado, deverão apresentar às autoridades competentes todos os relatórios exigidos pela legislação, juntamente com as informações obtidas em investigações internas relacionadas a suspeitas de PLD/FTP.

Risk analysis is ongoing, and Rise Gestora may update this policy at any time as necessary.

4.6.3. Contingency plans:

Rise Gestora's contingency and continuity plan for its main systems and services is implemented and tested at least quarterly, to reduce the risks of loss of confidentiality, integrity and availability of information assets.

Additionally, Rise Gestora has a dedicated technology partner, which is immediately activated at the first sign of threat. This partner operates within a strict SLA (Service Level Agreement), ensuring a quick and effective response to resolve any incident, ensuring that the manager's operations are resumed as soon as possible and with minimal impact.

4.7. Anti-Money Laundering and Counter-Terrorist Financing ("AML/CFT") Policy

Rise Gestora ensures that all its operations comply with legal and regulatory requirements for the prevention of financial crimes. Regardless of the processes and activities described in the compliance policies, all actions of the manager are under the umbrella of the AML/CFT Policy, ensuring that each procedure is aligned with efforts to mitigate money laundering and terrorist financing risks.

In accordance with Law No. 9.613, CVM Resolution 50 and Circular Letter No. 5/2015/SIN/CVM, Rise Gestora adopts appropriate measures to prevent, detect and immediately report to the competent authorities any suspicions of money laundering or terrorist financing in its activities.

All Rise Gestora Employees are responsible for maintaining business integrity by actively supporting initiatives to prevent and detect corruption, fraud, money laundering and terrorist financing.

Failure to comply with AML/CFT obligations may result in disciplinary measures, including dismissal in the case of an Employee, or termination of the business relationship in the case of quotaholders, investors or outsourced service providers, with the Director of Compliance and Risk being responsible for taking the necessary measures.

Employees, when requested, must submit to the competent authorities all reports required by the legislation, together with the information obtained in internal investigations related to suspected AML/CFT.

4.8.Prevenção e Combate à Corrupção e Leis Anticorrupção

De acordo com a Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, também conhecida como a Lei Anticorrupção e para o disposto ao tema nesta Política, corrupção é definida como a prática de atos ilícitos que envolvem a utilização de recursos públicos em benefício próprio ou de terceiros, e que causem prejuízo ao erário público, bem como o suborno – considerado pela Rise Gestora como corrupção - que é caracterizado pelo oferecimento, promessa, recebimento ou pagamento de vantagem indevida (em dinheiro ou equivalentes) a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, com o objetivo de obter ou manter vantagem indevida ou influência em processos administrativos, licitatórios ou contratuais.

A Rise Gestora está sujeita às leis e demais regulações anticorrupção, incluindo a Lei nº 12.846, acima mencionada, e o Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015("Regras Anticorrupção"), sendo responsável por monitorar continuamente as operações que possam se enquadrar nos seguintes cenários:

- i. impossibilidade de manter atualizadas as informações cadastrais dos clientes;
- ii. dificuldade em identificar o beneficiário final da transação;
- iii. incompletude nas diligências do processo de KYC;
- iv. operações cujos valores sejam objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, rendimentos ou situação patrimonial ou financeira das partes envolvidas, com base nas informações cadastrais;
- v. incompatibilidade entre a atividade econômica, objeto social ou faturamento informados e o padrão operacional apresentado por clientes com o mesmo perfil;
- vi. operações entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, que resultem em ganhos ou perdas recorrentes para algum dos envolvidos;
- vii. operações que apresentem oscilação significativa no volume ou frequência de negócios das partes envolvidas;
- viii. operações com características que possam indicar tentativa de ocultar a identificação dos efetivos e beneficiários finais;

4.8.Preventing and Combating Corruption and Anti-Corruption Laws

According to Law No. 12.846 of August 1, 2013, also known as the Anti-Corruption Law and for the provisions of this Policy, corruption is defined as the practice of unlawful acts that involve the use of public resources for their own benefit or that of third parties, and that cause damage to the public treasury, as well as bribery – considered by Rise Gestora as corruption - which is characterized by the offer, promise, receipt or payment of undue advantage (in cash or equivalent) to public agents or persons related to them, with the purpose of obtaining or maintaining undue advantage or influence in administrative, bidding or contractual processes.

Rise Gestora is subject to the laws and other anti-corruption regulations, including Law No. 12.846, mentioned above, and Decree No. 8.420 of March 18, 2015 ("Anti-Corruption Rules"), being responsible for continuously monitoring operations that may fall into the following scenarios:

- i. inability to keep customer registration information up to date;
- ii. difficulty in identifying the final beneficiary of the transaction;
- iii. incompleteness in the due diligence of the KYC process;
- iv. transactions whose amounts are objectively incompatible with the professional occupation, income or equity or financial situation of the parties involved, based on the registration information;
- v. incompatibility between the economic activity, corporate purpose or billing reported and the operational standard presented by customers with the same profile;
- vi. transactions between the same parties or for the benefit of the same parties, resulting in recurring gains or losses for any of those involved;
- vii. operations that present a significant fluctuation in the volume or frequency of business of the parties involved;
- viii. operations with characteristics that may indicate an attempt to hide the identification of the staff and final beneficiaries;

ix.	operações que demonstrem atuação habitual em nome de terceiros;	ix.	operations that demonstrate usual performance on behalf of third parties;
x.	mudança repentina e injustificada nas modalidades operacionais usualmente utilizadas pelos envolvidos;	x.	sudden and unjustified change in the operational modalities usually used by those involved;
xi.	operações cuja complexidade e risco sejam incompatíveis com o perfil do cliente ou seu representante, ou com o porte e o objeto social do cliente;	xi.	operations whose complexity and risk are incompatible with the profile of the client or its representative, or with the size and corporate purpose of the client;
xii.	operações realizadas com aparente finalidade de gerar perda ou ganho sem fundamento econômico ou legal;	xii.	transactions carried out with the apparent purpose of generating loss or gain without economic or legal basis;
xiii.	transferências privadas de recursos e valores mobiliários sem motivação aparente;	xiii.	private transfers of funds and securities without apparent motivation;
xiv.	depósitos ou transferências realizadas por terceiros para liquidação de operações ou prestação de garantia em mercados de liquidação futura;	xiv.	deposits or transfers made by third parties for settlement of transactions or provision of collateral in future settlement markets;
xv.	pagamentos a terceiros para liquidação de operações ou resgates de valores depositados em garantia em nome do cliente;	xv.	payments to third parties for settlement of transactions or redemptions of amounts deposited as collateral on behalf of the client;
xvi.	operações realizadas fora de preço de mercado;	xvi.	transactions carried out outside the market price;
xvii.	operações e situações relacionadas a pessoas suspeitas de envolvimento com atos terroristas; e	xvii.	operations and situations related to persons suspected of involvement in terrorist acts; and
xviii.	operações com participação de pessoas naturais ou jurídicas, ou entidades localizadas em países ou jurisdições que não aplicam ou aplicam insuficientemente as recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI) ou em locais com tributação favorecida e regimes fiscais privilegiados.	xviii.	transactions with the participation of individuals or legal entities, or entities located in countries or jurisdictions that do not apply or insufficiently apply the recommendations of the Financial Action Task Force against Money Laundering and Terrorist Financing (FATF) or in places with favored taxation and privileged tax regimes.

A Rise Gestora é membro efetiva da ABVCAP e signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA (Código de Administração de Recursos de Terceiros, Código de Distribuição de Produtos de Investimento e ao Código de Certificação Continuada) reforçando seu compromisso com a prevenção e combate à corrupção.

Rise Gestora is an effective member of ABVCAP and a signatory to ANBIMA's Codes of Regulation and Best Practices (Third Party Resource Management Code, Investment Product Distribution Code and the Continuous Certification Code) reinforcing its commitment to preventing and combating corruption.

4.8.1. Combate à Corrupção relacionada a Agentes Públicos

A Rise Gestora está comprometida em combater a corrupção, tanto nacional quanto internacional. Não toleramos atos de corrupção em relação a órgãos e agentes públicos, no Brasil ou no exterior.

É proibido prometer, oferecer ou entregar direta ou indiretamente qualquer vantagem ou coisa de valor a um agente público para obter ou manter benefícios para a Rise Gestora ou para influenciar o uso indevido de sua posição.

Em caso de dúvidas sobre como lidar com agentes públicos, consulte a Diretora de Compliance e Gestão de Riscos.

4.8.1.1. Brindes, presentes e refeições para agentes públicos

São considerados agentes públicos:

- i. os diretores e funcionários de qualquer entidade governamental em nível nacional, estadual, regional, municipal ou local, inclusive os dirigentes eleitorais;
- ii. as pessoas físicas agindo temporariamente de forma oficial para qualquer entidade governamental ou em nome delas;
- iii. os diretores e funcionários de empresas com participação do governo;
- iv. candidatos a cargos políticos em qualquer nível, partidos políticos e seus representantes; e
- v. diretores, funcionários ou representantes oficiais de qualquer organização pública internacional, como o Banco Mundial, as Nações Unidas e o Fundo Monetário Internacional.

Brindes, refeições e entretenimentos podem ser interpretados como um oferecimento de vantagem indevida a um agente ou órgão Público. Desta forma, a Rise Gestora estabelece as seguintes regras adicionais relacionadas a brindes, presentes e refeições a agentes públicos:

- i. a Rise Gestora não permite a promessa, oferecimento, e/ou doação de brindes e/ou presentes para agentes públicos;
- ii. a Rise Gestora não permite o pagamento de refeições a agentes públicos.;

4.8.1. Combating Corruption related to Public Agents

Rise Gestora is committed to fighting corruption, both nationally and internationally. We do not tolerate acts of corruption in relation to public agencies and agents, in Brazil or abroad.

It is prohibited to promise, offer or deliver directly or indirectly any advantage or item of value to a public agent to obtain or maintain benefits for Rise Gestora or to influence the misuse of their position.

If you have questions about how to deal with public agents, consult the Director of Compliance and Risk.

4.8.1.1. Gifts, presents and meals for public agents

The following are considered public agents:

- i. the officers and employees of any governmental entity at the national, state, regional, municipal or local level, including election officials;
- ii. individuals acting temporarily in an official capacity for or on behalf of any governmental entity;
- iii. directors and employees of companies with government participation;
- iv. candidates for political office at any level, political parties and their representatives; and
- v. officers, employees or official representatives of any public international organization, such as the World Bank, the United Nations and the International Monetary Fund.

Gifts, meals and entertainment can be interpreted as an offer of undue advantage to a public agent or agency. Thus, Rise Gestora establishes the following additional rules related to gifts, presents and meals to public agents:

- i. Rise Gestora does not allow the promise, offer, and/or donation of gifts and/or presents to public agents;
- ii. Rise Gestora does not allow the payment of meals to public agents.;

- iii. a Rise Gestora não permite o oferecimento de convites para eventos de entretenimento (shows, jogos de futebol etc.) para agentes públicos;
- iv. a Rise Gestora permite que kits de divulgação de material publicitário da empresa contendo folders e panfletos promocionais, sacolas, blocos de notas e canetas com o logo da Rise Gestora sejam entregues em reuniões pela Rise Gestora a Agentes Públicos, desde que o valor do kit promocional não exceda R\$ 200,00 (duzentos reais) e seja entregue apenas um kit por agente público.

- iii. Rise Gestora does not allow the offer of invitations to entertainment events (concerts, football games, etc.) to public agents;
- iv. Rise Gestora allows kits for the dissemination of company advertising material containing promotional brochures and brochures, bags, notepads and pens with the Rise Gestora logo to be delivered in meetings by Rise Gestora to Public Agents, provided that the value of the promotional kit does not exceed R\$200.00 (two hundred reais) and only one kit per public agent is delivered.

4.8.1.2. Contribuições políticas, doações e patrocínios

A Rise Gestora não realiza contribuições políticas. É permitido apenas a contribuição para áreas relativas à educação, ciência, arte e cultura, bem como projetos sociais, ambientais e humanitários, desde que as instituições que recebam tais doações não tenham:

- i. fins lucrativos;
- ii. sejam pessoas ou organizações cujos objetivos sejam incompatíveis com os valores e Compromissos da Rise Gestora;
- iii. depositadas em contas correntes da qual a organização não seja titular;
- iv. prejudiquem a reputação da Rise Gestora.

Todas as pessoas ou organizações que receberem doações ou patrocínios da Rise Gestora devem ser aprovadas previamente em uma auditoria de integridade conduzida pela Diretora de Compliance e Gestão de Riscos e formalizados em contratos ou termos de doação que estabeleçam claramente a identidade do destinatário e o uso pretendido da doação.

4.8.1.3. Pagamentos de taxas e emolumentos

A Rise Gestora somente permite o pagamento de taxas e emolumentos oficiais, devidamente regulamentados em legislação ou regulamentação e por meio do recolhimento de guias oficiais. Em caso de dúvidas, consulte a Diretora de Compliance e Gestão de Riscos.

O descumprimento das Regras Anticorrupção por qualquer Colaborador pode resultar em sanções cíveis, criminais e administrativas.

4.8.1.2. Political contributions, donations and sponsorships

Rise Gestora does not make political contributions. Only contributions to areas related to education, science, art and culture, as well as social, environmental and humanitarian projects, are allowed, provided that institutions receiving such donations do not have:

- i. for profit;
- ii. are persons or organizations whose objectives are incompatible with the values and Commitments of Rise Gestora;
- iii. deposited in current accounts of which the organization does not hold;
- iv. damage the reputation of Rise Gestora.

All persons or organizations receiving donations or sponsorships from Rise Gestora must be approved in advance in an integrity audit conducted by the Director of Compliance and Risk and formalized in contracts or terms of donation that clearly establish the identity of the recipient and the intended use of the donation.

4.8.1.3. Payments of fees and charges

Rise Gestora only allows the payment of official fees and emoluments, duly regulated by law or regulation and made through the collection of official guides. If in doubt, consult the Director of Compliance and Risk.

Failure to comply with the Anti-Corruption Rules by any Employee may result in civil, criminal and administrative sanctions.

4.9. Procedimentos Relacionados ao Treinamento de Colaboradores

A Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos é responsável por fornecer treinamento de *compliance* aos Colaboradores, diretamente ou por meio de empresas especializadas. Os treinamentos serão realizados anualmente, podendo ser realizados antes desse período a critério da Diretora de *Compliance* e Gestão de Riscos. Para Colaboradores recém-contratados, o treinamento ocorrerá durante sua admissão. Todos os treinamentos serão devidamente documentados.

O treinamento de *compliance* abordará, entre outros, os seguintes aspectos:

- i. atividades da Rise Gestora, princípios de negócios, confidencialidade, conflitos de interesse, uso de equipamentos e sistemas de segurança da informação;
- ii. melhores práticas na indústria de fundos de investimento e gestão de carteiras;
- iii. procedimentos de prevenção e controle de lavagem de dinheiro; e
- iv. cumprimento das regras e normativos da CVM e manuais de entidades autorreguladoras às quais a Rise Gestora esteja submetida.

5. Disposições Gerais

Esta Política deverá ser revisada anualmente. De todo modo, atualizações em períodos inferiores poderão ser realizadas sempre que necessário.

Modelo de Termo de Comprometimento

Li e afirmo o meu compromisso com os valores e princípios descritos na Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Rise Investment Management Ltda. ("*Política*"). Entendo que a intenção da Política não é criar ou representar um contrato de trabalho junto à Rise Investment Management Ltda.

Estou em total conformidade com a Política e não conheço nenhuma violação da Política por qualquer conselheiro, diretor, administrador, funcionário, trainee e estagiário da Rise Investment Management Ltda., a qual não tenha divulgado usando os procedimentos apropriados estabelecidos na Política.

Colaborador
CPF
Departamento

Data

A ausência de leitura e/ou de assinatura desta declaração não afasta a responsabilidade dos Colaboradores e prestadores de serviços da Rise Investment Management Ltda. observarem e cumprirem com a Política.

4.9. Procedures Related to Employee Training

The Director of Compliance and Risk is responsible for providing compliance training to Employees, directly or through specialized companies. The training will be conducted annually and may be conducted before this period at the discretion of the Director of Compliance and Risk. For newly hired Employees, training will take place during their onboarding. All training will be properly documented.

Compliance training will address, among others, the following aspects:

- i. Rise Gestora's activities, business principles, confidentiality, conflicts of interest, use of information security equipment and systems;
- ii. best practices in the investment fund and portfolio management industry;
- iii. money laundering prevention and control procedures; and
- iv. compliance with CVM rules and regulations and manuals of self-regulatory entities to which Rise Gestora is subject.

5. General Provisions

This Policy shall be reviewed annually. In any case, updates in shorter periods may be carried out whenever necessary.

Term of Commitment Template

I have read and affirm my commitment to the values and principles described in the Rise Investment Management Ltda Rules, Procedures and Internal Controls Policy. ("*Policy*"). I understand that the intent of the Policy is not to create or represent an employment contract with Rise Investment Management Ltda.

I am in full compliance with the Policy and I am not aware of any violation of the Policy by any director, officer, administrator, employee, trainee and intern of Rise Investment Management Ltda., which I have not disclosed using the appropriate procedures set forth in the Policy.

Employee
CPF [Individual Taxpayer Identification Number]
Department

Date

The absence of reading and/or signing of this statement does not exclude the responsibility of the Employees and service providers of Rise Investment Management Ltda. to observe and comply with the Policy.